



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar
Em 28/09/99

Silvania Reis
Silvania dos Reis Silva
C. e Div. de Estudo e Elaboração
Mat. 2278

DECRETO n° 1645 /99.

De 28 de setembro de 1999.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

considerando o que consta dos autos do processo n° 27.062/99, e o Parecer n° 1673/99 da Douta Advocacia-Geral do Município,

considerando a necessidade da contratação de serviços técnicos especializados para implantação das atividades da Escolinha de Iniciação Esportiva, na área de Futebol de Campo, conforme solicitado pela Secretaria de Desportos,

considerando que os profissionais a serem contratados detêm qualificação para tal, bem como o preço proposto para os serviços é o praticado no mercado,

considerando, finalmente o disposto no art. 25, inciso II, c/c o art. 13 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Ratificar a inexigibilidade de licitação para a contratação dos profissionais DENIR MAURÍCIO RODRIGUES DE CIQUEIRA, FRANCISCO OLÍMPIO DE SOUZA e ELERUBENS DIAS DA SILVA, para prestarem serviços de técnicos de futebol e treinador de goleiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desporto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de 1999.

~~MANOEL ODIR ROCHA~~
Prefeito Municipal